NÚMERO 064
RÚBRICA

LEI Nº. 4.358 DE 29/10/2008

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005, A LEI Nº 8.080/1990, A LEI Nº 8.142/1990, O DECRETO Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 6.017/2007.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 3° – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pela dotação específica do orçamento.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de outubro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29/10/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças